



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CERTIDÃO

No uso das atribuições que a lei me confere:

CERTIFICO, a pedido de Wanderley Teodoro Agostini (brasileiro, CPF sob o n. 489.494.349-20), em cujo requerimento constou como finalidade da certidão "fins eleitorais", que consultando, nesta Diretoria de Recursos e Incidentes, o Sistema de Automação do Judiciário deste Tribunal, nele consta o registro da **Apelação Cível n. 2011.060167-9** (na origem: Ação Civil Pública n. 022100017942, da comarca de(a) Curitiba/2ª Vara Cível, que visa a condenação dos réus por suposta prática de improbidade administrativa, relacionada à licitação realizada no Município de Curitiba em 2009, atinente à compra de veículo tipo automóvel, Editais de Pregão Presencial n. 155/2009 e n. 174/2009.), em que é(são) **parte(s) apelante(s)** Ministério Público do Estado de Santa Catarina e **parte(s) apelada(s)** Wanderley Teodoro Agostini, Edson Tadeu Brocardo e Adailton Alves. **Verifiquei** que foi prolatada sentença pelo juízo *a quo* com o seguinte teor: "(...) *Isto posto, REJEITA-SE a pretensão deduzida pela inicial. Sem custas.(...)*". Verifiquei, também, que o recurso de apelação foi recebido pelo juízo *a quo* em seus efeitos legais. Verifiquei, mais, que os autos de Apelação Cível foram julgados neste eg. Tribunal por acórdão, considerado publicado em 07/01/2014 (DJE n. 1784), com a seguinte decisão: "*Decisão: por votação unânime, conhecer e prover parcialmente o recurso. Custas na forma da lei.*". Verifiquei, por fim, que Wanderley Teodoro Agostini, Edson Tadeu Brocardo e Adailton Alves opuseram Embargos Declaratórios, que ascenderam, em 14/03/2014, à conclusão do Excelentíssimo Senhor Desembargador relator, e, que os demais dados do processo, objeto, relação de Procuradores, bem como sua tramitação, constam da ficha cadastral que integra a presente. Dados verificados no Sistema de Automação do Judiciário e certificados nesta data, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. Nesta cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze (22/07/2014). Eu, , Diretor da Diretoria de Recursos e Incidentes, confiro, subscrevo e assino.



Bóris Leonel Krüger
Diretor da Diretoria de Recursos e Incidentes

*Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, e mediante assinatura do servidor.